



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1928

19 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o percentual de 2,% (DOIS POR CENTO), além do previsto no artigo 3º, inciso I da Lei 1863 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 19 de novembro de 2012.


Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

